



---

## Câmara Municipal de Rio Branco Gabinete do Vereador João Paulo

**EMENDA ADITIVA Nº 06 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2025 “Dispõe sobre o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2026- 2029 e dá outras providências”.**

**Acrescenta ao Eixo Estratégico I - Saúde, Bem-estar e Saneamento,  
Programa: 101- Saúde da Gente ao Projeto de Lei Complementar 19/2025.**

Art. 1º Fica acrescentado ao Projeto do Lei Complementar nº 19/2025 o Eixo I- Saúde, Bem-estar e Saneamento, Programa Estratégico: 101- Saúde da Gente ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2025, conforme abaixo:

<b>Eixo Estratégico I : Saúde, Bem-estar e Saneamento</b>			
<b>Programa: 101 – Saúde da Gente</b>			
<b>Objetivo:</b> Qualificar a atenção primária ampliando acesso e a resolutividade dos serviços de saúde visando a integralidade da atenção e cuidado com equidade.			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
<b>Estabelecer calendário anual para as ações itinerantes de saúde nos ramais distantes e de difícil acesso, bem como nas comunidades ribeirinhas.</b>	Calendário Construído	1 calendário	1 Calendário

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, 24 de setembro de 2025.

Vereador João Paulo - Podemos



---

## Câmara Municipal de Rio Branco Gabinete do Vereador João Paulo

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do município para o quadriênio 2026- 2029 e dá outras providencias”.

Propõe-se, na presente Emenda Aditiva, que o Município de Rio Branco venha assegurar a inclusão de uma ação estratégica voltada ao fortalecimento e regularidade do Programa Saúde Itinerante, direcionado ao atendimento das comunidades mais distantes e de difícil acesso do Município de Rio Branco.

A realidade geográfica do município, que possui diversas áreas rurais, ramais e bairros periféricos com acesso limitado aos serviços de saúde, exige a atuação constante do poder público por meio de estratégias que levem atendimento até a população.

O fortalecimento dessa política pública representa um passo importante para garantir equidade no acesso à saúde, ampliando a cobertura assistencial, reduzindo barreiras territoriais e promovendo atenção básica preventiva e contínua para populações frequentemente desassistidas.

Trata-se, portanto, de uma medida coerente com os princípios do SUS, com foco na universalidade e na integralidade dos serviços prestados, sendo essencial sua inclusão no planejamento estratégico do Município. Com base em todos esses apontamentos se faz necessário a construção de um calendário anual com datas e programações de saúde a serem executadas, a fim de atender a demanda de saúde dessas comunidades.

Sala das Sessões Governador “**EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO**”, 24 de setembro de 2025.

Vereador João Paulo – Podemos